PLANO DE TRABALHO

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL, C.N.P.J: 87.317.764/0007-89.			
Endereço: Rua Cel Fett Filho, nº 50			
Município: PROGRESSO	U.F. RS	C.E.P: 95.925-000	DDD/Telefone/FAX 51 3788 - 1020
Conta Bancária:	Banco: Banrisul	Agência:	
Data de constituição da OSC:		**23/02/1953**	
Nome do Responsável: **JOANA MARIA WAILAND**		C.P.F. 220.380.609-59	
Período do mandato: 01/01/2021 a 31/12/2021	C.I. 624366 Órgão Expedidor: SSP/RS		Cargo: DIRETORA INSTITUCIONAL
Endereço: Av. Coronel Fett Filho, nº 50			C.E.P. 95.925-000
Caracterização da OSC: Filantrópica			
Finalidade: Atendimento à saúde.			
Histórico e área de atuação da OSC: A Sociedade Sulina Divina Providência atua no Município de Progresso desde a data de **23/02/1953,** tem por finalidade principal e primordial a assistência à saúde e desenvolvimento da educação, da cultura e assistência social, objetivando a promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse de recursos para custeio da unidade de saúde.	Prazo de Execução: 365 dias
Objetivo geral: Custeio da unidade de saúde, no Incremento de Média e Alta Complexidade/MAC.	
Público alvo: População atendida pelo Hospital Santa Isabel – HSI.	
Objeto da parceria: Repasse de recursos para custeio.	
Descrição da realidade: A Sociedade Sulina Divina Providencia – Hospital Santa Isabel atua no Município de Progresso, em atendimento à saúde da população. Sua manutenção se dá em parte através de recursos próprios da Sociedade, repasses de recursos próprios do Município e repasses do Estado, através de Convênios firmados entre Município e Estado, para atendimento SUS. Assim sendo, sobram poucos recursos para manutenção e melhorias da estrutura física da unidade de saúde.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Despesas de custeio, da unidade de saúde, conforme descrito no item 4 deste Plano de Trabalho	01	01	**01/11/21**	**30/10/22**

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Metas	Etapa/ Fase	Ações
01	1	**Aquisição de medicamentos:** Levantamento de necessidades prioritárias e dos medicamentos mais utilizados (curva ABC). Definição dos quantitativos necessários conforme estimativas de consumo e giro de estoque. Definição das prioridades, pesquisa e tomada de preços;
02	2	**Aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual:** Levantamento de necessidades prioritárias e dos insumos mais utilizados (curva ABC). Definição dos quantitativos necessários conforme estimativas de consumo e giro de estoque. Definição das prioridades, pesquisa e tomada de preços;
03	3	**Aquisição de gases medicinais:** Aferição do volume e projeção mensal de consumo de gases, pesquisa e tomada de preços;
04	4	**Aquisição de materiais de limpeza:** Levantamento e definição dos quantitativos necessários conforme estimativas de consumo mensal, giro de estoque, e padronização da Comissão Interna de Controle de Infecções.
05	5	**Custeio de despesas operacionais:** Análise e discriminação da composição dos custos operacionais fixos e variáveis, e dos custos relativos à manutenção de contratos de prestação de serviços terceirizados, excetuando-se folha de pagamento, tributos ou encargos trabalhistas,

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$1,00)

Os recursos provenientes do repasse financeiro, através de Termo de Fomento, na ordem de R$ 200.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), serão utilizados custear despesas operacionais do Hospital Santa Isabel, arroladas nos itens 3. e 4. do presente Plano de Trabalho.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

O desembolso será realizado em parcela única, e está atrelado à execução das metas e parâmetros estabelecidos no item 3. do presente Plano de Trabalho, com projeção de início para o dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de outubro de 2022. A aplicação será definida posteriormente

pela OSC beneficiária conforme evolução das necessidades de custeio por meta ao longo do período de vigência.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$ 200.000,00					
	7º mês	8º mês	9ºmês	10mês	11mês	12mês

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66
	7º mês	8º mês	9ºmês	10mês	11mês	12mês
	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será realizada numa única etapa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do programado no cronograma de execução do presente Plano de Trabalho, sem a utilização de plataforma eletrônica, conforme assegurado pela Lei 13.204/2015, Art. 81-A. inciso II - "os Municípios de até cem mil habitantes serão autorizados a efetivar a prestação de contas e os atos dela decorrentes sem utilização da plataforma eletrônica".

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise da prestação de contas da aplicação do repasse de recursos deverá ser feita, segundo diretrizes constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, art. 71, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Progresso, 28 de outubro de 2021.

Joana Maria Wailand
Diretora Institucional
Sociedade Sulina Div. Providência
Hospital Santa Isabel

JOANA MARIA WAILAND
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA
HOSPITAL SANTA ISABEL

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

□ APROVADO

□ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

□ REPROVADO

Progresso, 29 de outubro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal